



DECRETO NÚMERO 8418 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 acerca da organização administrativa da Junta Administrativa para Recursos de Infrações – JARI;

Considerando o previsto nas Leis Municipais nsº 1.758/1998 e 3.033/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Trânsito;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.811/2018, que criou, no âmbito do Município de Ubatuba, a JARI e aprovou o seu regimento interno;

Considerando a necessidade de adequação dos componentes da referida Junta, dando à essa a estrutura necessária para a sequência dos seus trabalhos.

DECRETA:

Art. 1º FICAM nomeados os membros efetivos e suplentes para composição da **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, os quais exercerão as atribuições e competências instituídas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e, pelo seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.811, de 1º de fevereiro de 2018, a saber:

PRESIDÊNCIA:

- a) Anderson dos Santos Soares – RG: 45.698.297-8, Efetivo;
- b) Annibal José Bastos Pereira – RG: 34.894.675-2, Suplente.

REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS CONDUTORES:

- a) Walter José Vieira – RG: 19.855.866-1, Efetivo;
- b) Valdemar dos Santos Vieira – RG: 52.740.389-1, Suplente.

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- a) Nerli Aparecido de Souza – Matrícula: 909531, Efetivo;
- b) Suedir Messoria Passos - Matrícula: 913495, Suplente.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023, ficando revogado o Decreto nº 7.591 de 11 março de 2021 e Dereto nº 7.701 de 06 de agosto de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 26 de março de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

DIEGO DIAS PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.